

## **CONCURSO DE DESENHO “DESENHE MARÍLIA, A CIDADE IRMÃ DE HIGASHIHIROSHIMA”**

A UNIMAR – Universidade de Marília por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX, Departamento de Relações Internacionais – DRI e Coordenação de curso de Publicidade e Propaganda tornam público, para conhecimento dos interessados, que promoverá inscrições para participação no Concurso “Desenhe Marília, cidade irmã de Higashihiroshima”.

Os cinco melhores desenhos (em cada uma das categorias), escolhidos por Comissão Julgadora constituída para esse fim, farão jus ao “Prêmio UNIMAR de Cultura Internacional – Desenhe Marília, a cidade irmã de Higashihiroshima”.

### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

Art. 1º O Concurso visa promover e divulgar o interesse por Marília entre os cidadãos da cidade japonesa de Higashihiroshima. Com o tema “As belezas de Marília”, os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, toda e qualquer beleza ambiental, histórica, cultural, e social de Marília.

Art. 2º Poderão inscrever-se no Concurso estudantes que estejam cursando.  
Categorias:

- Categoria I – Estudantes da Educação Infantil;
- Categoria II – Estudantes do Ensino Fundamental I;
- Categoria III – Estudantes do Ensino Fundamental II;
- Categoria IV – Estudantes do Ensino Médio;
- Categoria V – Acima de 18 anos.

### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, declaração de liberação de direito de imagem e em caso de menores também preenchimento de autorização de participação, disponibilizados no site da UNIMAR e a efetivação se dará por meio da entrega dos desenhos na sede do NIPEX/DRI UNIMAR.

Art. 4º Associações/Escolas com contingente expressivo de alunos poderão inscrever seus alunos/associados coletivamente. Nesses casos, membro adulto da associação ou professor deverá constar como responsável. O endereço fornecido poderá ser o da associação/escola. Todas as demais informações individuais relativas ao autor do desenho (título do desenho, nome completo e idade, telefone, e-mail, RG, CPF) deverão constar da inscrição.

Art. 5º Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão à UNIMAR do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece.

### **CAPÍTULO III - Dos Desenhos**

Art. 6º Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho. Os desenhos poderão ser desenvolvidos em quaisquer modalidades que não apenas lápis (aquarelas, guaches, canetas hidrográficas e outros materiais) e utilizando todas as técnicas (colagens, tecidos e materiais diversos, entre outros), devendo ser apresentados em uma única folha de papel de desenho, de qualquer tipo, de formato A4, gramatura 120.

Art. 7º. O desenho não deve conter assinatura do autor no desenho. O desenho não poderá conter nenhum tipo de identificação na parte frontal. Os desenhos que estiverem identificados completa ou parcialmente serão desclassificados;

Art.8º. Os desenhos que apresentarem textos em sua composição serão desclassificados. O desenho deverá apresentar título da obra apenas no ANEXO

No encaminhamento da produção artística à instância julgadora, o desenho não deverá ser dobrado ou enrolado, mas acondicionado de forma a não danificar a obra.

Art. 9º. O desenho deverá ser obrigatoriamente inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

### **CAPÍTULO IV - Do Envio dos Desenhos**

Art. 10º. O desenho deverá ser entregue à UNIMAR (NIPEX – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão, Departamento de Relações Internacionais).

§ 1º Os trabalhos deverão conter todos os dados enviados na inscrição (título do desenho; nome completo e idade do artista; nome completo do responsável pelo menor; endereço de residência e/ou da instituição responsável pela inscrição; cidade; e-mail; telefone.

§ 2º Para aqueles que possuem dificuldade no preenchimento da inscrição, poderão se dirigir a sede do NIPEX/DRI UNIMAR para contarem com apoio e instruções.

### **CAPÍTULO V – Prazos**

Art. 11º. O período para realização da inscrição e envio eletrônico/entrega dos desenhos será de 18/06/2021 a 13/08/2021.

Art. 12º. Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos após o prazo estipulado no artigo 11.

Art. 13º. A Comissão Julgadora terá até 27/08/2021 para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais.

Art. 14º A premiação ocorrerá no dia 03/09/2021 no canal oficial da UNIMAR no *YouTube* em horário a ser definido posteriormente.

## **CAPÍTULO VI - Da Seleção**

Art. 15º. A Comissão Julgadora será integrada por até nove pessoas entre personalidades de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, professores ou críticos de arte, e a decisão da Comissão, em quaisquer circunstâncias, será irrecorrível. Não haverá remuneração financeira aos membros da Comissão Julgadora.

Art. 16º. A Comissão Julgadora, cuja composição será publicada no portal "UNIMAR", escolherá, em cada uma das cinco Categorias indicadas no art. 2º, os três melhores trabalhos.

Art. 17º. A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: técnica, expressividade, originalidade, criatividade, pertinência ao tema proposto, harmonia e composição artística, fidelidade ao tema e respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio.

**Parágrafo Único** - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e, podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir à láurea.

Art. 18º. Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão para eleger os três melhores desenhos em cada uma das Categorias indicadas no art. 2º. O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado de modo virtual no **Canal da UNIMAR no YouTube**", em <https://www.youtube.com/user/UnimarTV>

## **CAPÍTULO VII - Da premiação**

Art. 19º. Os participantes premiados serão agraciados, com:

**Primeiro lugar de cada categoria:**

Enciclopédia do Japão + Medalha + brinde UNIMAR

**Segundo lugar de cada categoria:**

Medalha + brinde UNIMAR

**Terceiro lugar de cada categoria:**

Medalha

Art. 20º. Instruções sobre as premiações serão enviadas após a finalização do processo de seleção.

Art. 21º Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da UNIMAR e de órgãos públicos parceiros e em seus sítios eletrônicos.

## **CAPÍTULO VIII - Das disposições finais**

Art. 22º. A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 23º. A Comissão Julgadora será competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 24º. Elege-se o Foro de Marília/SP para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Marília, 18 de junho de 2021.



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR